

TDR 38595-FY26

Produção de caderno temático e vídeo ilustrado sobre o projeto de infraestrutura verde-cinza no Pará

Setembro/2025

1. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

JUSTIFICATIVA

1.1. O apoio à Diretoria do Programa Marinho e Costeiro e à Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação é fundamental para estruturar uma narrativa positiva, consistente e alinhada com os valores e a missão da Conservação Internacional (CI-Brasil), garantindo maior visibilidade e legitimidade ao trabalho realizado. A contratação de uma empresa especializada permitirá produzir um **caderno temático impresso** (redigido, revisado, editado, diagramado e impresso) e um vídeo (formato misto: com entrevistas, narração, histórias e ilustrações) para comunicar, de forma clara e impactante, uma visão de futuro desejável, adaptativo e resiliente para o processo de elaboração do projeto executivo de infraestrutura verde-cinza para a intervenção na estrada PA-458, no Pará.

Essa abordagem (Infraestrutura Verde e Cinza) integra soluções de engenharia e conservação da natureza, com potencial de: Restaurar ecossistemas costeiros, em especial os manguezais degradados pela construção da estrada, que interrompeu o fluxo hídrico durante o período da ditadura militar; Promover resiliência climática para a costa, reduzindo riscos de erosão, alagamento e perda de biodiversidade; Garantir acesso a serviços e meios de subsistência para comunidades locais, assegurando que as populações tradicionais que dependem do mangue tenham condições de vida dignas e sustentáveis.

1.2 Esse material fortalecerá a *Global Green-Gray Community of Practice*, instituída pela Conservação Internacional Global, e posicionará o caso da PA-458 como um exemplo concreto de solução baseada na natureza com potencial de replicabilidade em outras regiões do Brasil e do mundo. Além de qualificar a comunicação técnica, a produção de caderno temático e audiovisual será uma ferramenta estratégica de engajamento, permitindo que comunidades, gestores públicos, financiadores e parceiros compreendam de forma acessível e inspiradora a relevância da proposta. Isso aumentará as chances de mobilização política, captação de recursos e incidência em políticas públicas voltadas para a adaptação costeira e a conservação marinho-costeira. Portanto, a contratação desta empresa é essencial para transformar um caso emblemático de projeto executivo de infraestrutura verde-cinza em um instrumento de fortalecimento institucional, mobilização social e liderança global da CI-Brasil na agenda de soluções integradas para clima, biodiversidade e comunidades.

FINALIDADE

1.3. O caderno temático deste caso tem como objetivo registrar o processo de mapeamento, escolha do local, análise técnica e elaboração do projeto executivo de intervenção de infraestrutura verde-cinza na PA-458, narrando tanto a história da estrada e das comunidades locais quanto os desafios enfrentados. O material também deverá projetar, por meio de entrevistas, histórias, ilustrações e narrativas visuais, um futuro desejável: como seria a região caso a intervenção seja implementada, com ecossistemas restaurados, resiliência climática fortalecida e qualidade de vida assegurada às populações tradicionais.

1.4. A contratação da agência busca:

- Transformar informações técnicas, entrevistas, atas, documentos e processos do projeto executivo em narrativa acessível e inspiradora;
- Produzir um caderno temático de até 35 páginas (redigido, revisado, ilustrado, editado, diagramado e digital)
- Produzir vídeo ilustrado (com entrevistas e histórias integradas a ilustrações que 'desenhem o futuro', ou seja, como seria quando a intervenção de infraestrutura verde e cinza for realizada);
- Imprimir 150 unidades do material em papel reciclado e/ou papel semente e enviar para representante da Conservação Internacional.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Para efeito deste Termo de Referência, devem ser consideradas as seguintes definições:

- a) **Storytelling:** Narrativa que integra informações técnicas e contextuais do projeto, traduzindo-as em um produto de comunicação com linguagem acessível e visualmente atrativa.
- b) **Projeto Executivo:** Documento técnico detalhando a intervenção verde-cinza na PA-458/Pará, fornecido pelo engenheiro parceiro.
- c) **Agência Contratada:** Empresa responsável pela criação da narrativa, diagramação, ilustrações, edição e produção dos materiais de comunicação (caderno temático e vídeo).
- d) **Infraestrutura Verde e Cinza:** Integração entre soluções baseadas na natureza e infraestruturas tradicionais de engenharia. A infraestrutura verde compreende intervenções que utilizam ou restauram ecossistemas naturais, como manguezais, florestas, recifes e áreas úmidas — oferecendo serviços ambientais essenciais, tais como proteção costeira, regulação hídrica e captura de carbono. Já a infraestrutura cinza compreende obras convencionais construídas com materiais artificiais, como concreto, aço ou asfalto. A abordagem verde-cinza combina a eficiência da engenharia tradicional com os benefícios ecológicos e sociais das soluções baseadas na natureza.
- e) **Caderno Temático:** Produto de comunicação escrito e visual, redigido, revisado, editado, diagramado e impresso, que reunirá narrativas das comunidades locais, a história da rodovia PA-458, seus impactos e o processo de construção do projeto executivo, projetando um futuro desejável e positivo para a intervenção.
- f) **Vídeo Narrativo Ilustrado:** Produto audiovisual em formato de entrevistas, histórias e narrativa integradas a ilustrações, que apresentará de forma acessível e inspiradora o processo de elaboração do projeto executivo e os cenários futuros desejáveis caso a intervenção seja implementada.

4. DO OBJETO

4.1. Contratação de agência de comunicação para criação e produção de narrativa multimídia sobre o projeto executivo de Engenharia Verde e Cinza (GGI) na estrada PA-458 no estado do Pará, contemplando:

- Caderno Temático colorido (até 35 páginas, 150 cópias): redação, revisão, edição, diagramação e impressão;
- Vídeo narrativo ilustrado (até 2 minutos): roteiro, entrevistas, coleta de histórias, ilustrações, trilha sonora e edição final;
- Produção de diagramas, infográficos, ilustrações e elementos visuais complementares;
- Revisão junto ao engenheiro parceiro para consistência técnica;
- Revisão junto à equipe de comunicação da CI-Brasil para consistência de narrativa, identidade verbal e visual;
- Entrega dos materiais finais em formatos digitais e impressos.

Obs.: A execução da obra (engenharia) não faz parte do escopo da agência.

A CI-Brasil irá fornecer o seu acervo de imagens e entrevistas realizado na área objeto da estrada PA-458 que deverão ser usados para o vídeo ilustrado, mas a contratada é quem fica responsável por toda construção. E se achar que cabe captar, esse alinhamento deverá ser realizado junto a CI-Brasil.

4.2. Os materiais deverão ser entregues para a equipe técnica da Diretoria de Conservação Marinha e Costeira e Diretoria de Desenvolvimento e Comunicação da Conservação Internacional (CI-Brasil) por meio dos seguintes correios eletrônicos: ralves@conservation.org; aalves@conservation.org; anavarrete@conservation.org. Todos (as) devem ser copiados.

4.3. O prazo de execução e/ou entrega dos serviços e/ou fornecimentos está disposto no cronograma físico a seguir:

Produto	Evento / Entregas	Prazo
1	Compreende as etapas 1, 2 e 3 da tabela 4.3.1	D + 15 dias
2	Compreende as etapas 4, 5 e 6 da tabela 4.3.1	D + 30 dias
D = Data de assinatura do contrato		

4.3.1

0

produto final deve ser entregue impreterivelmente até 31 de outubro de 2025.

4.4. O pagamento dar-se-á logo após a conclusão de cada etapa dos serviços e aprovação da equipe técnica da Conservação Internacional, conforme cronograma a seguir, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.

Obs.: Todo e qualquer pagamento deve ser atrelado a um evento físico / entrega.

4.4.1 Etapas que compreendem a execução do escopo do Termo de Referência:

Etapa	Descrição	Prazo	Entrega	Pagamento
1	Reunião de alinhamento com CI-Brasil e engenheiro parceiro	Semana 1 após assinatura do contrato	Plano de trabalho e Reunião Kickoff	40%
2	Levantamento de insumos técnicos	Semana 1 após assinatura do contrato	Relatório de insumos fornecidos	

			pela CI-Brasil e engenheiro	
3	Produção da primeira versão da narrativa	Semana 2-3 após assinatura do contrato	Proposta preliminar de estrutura de caderno e vídeo: capítulos, personagens, História em tópicos e prévia de roteiro para o vídeo.	
4	Revisão técnica do engenheiro parceiro	Semana 3 após assinatura do contrato	Feedback e ajustes técnicos incorporados	
5	Desenvolvimento de elementos visuais, layout do caderno e prévia do vídeo	Semana 4-5 após assinatura do contrato	Infográficos, diagramas, ilustrações layout inicial do caderno e primeiro corte do vídeo	50%
6	Apresentação da versão final digital (caderno temático + vídeo) para revisão da CI-Brasil	Semana 5 após assinatura do contrato	Versão digital preliminar completa	
7	Entrega do caderno impresso e do vídeo narrativo ilustrado final	Até 31 de outubro de 2025	Produto (caderno temático + vídeo narrativo ilustrado) final	10%

OBSERVAÇÃO: O produto final deve ser entregue impreterivelmente até 31 de outubro de 2025.

4.5. DESPESAS DE DESLOCAMENTOS

4.5.1. As despesas de deslocamento, quando houver, as quais podem envolver transporte, alimentação, hospedagens e diárias e demais custos relacionados a deslocamento é de inteira responsabilidade da contratada.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

- 5.1. Experiência comprovada em projetos de comunicação ambiental, institucional ou científica;
- Portfólio com diversos materiais de comunicação, infográficos, diagramação, ilustração e produção e edição audiovisual;
 - Capacidade de traduzir termos especializados para público leigo;
 - Equipe qualificada em redação, editor de vídeo, design gráfico, ilustração e diagramação.

5.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

5.2. O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, equipe técnica mínima conforme disposto a seguir:

- a) 01 (um) consultor sênior que atuará como Gerente do Projeto, com experiência mínima de 10 anos em gerenciamento de projeto de comunicação.
- b) 01 (um) consultor pleno, com experiência mínima de 5 anos em redigir, revisar, elaborar textos diversos, com temáticas ambientais. Contato com a temática de oceanos será um diferencial.
- c) 01 (um) designers/infografista/ilustrador com experiência mínima de 5 anos diagramando materiais de comunicações com experiência em socioambiental e ilustração, será um diferencial.
- d) 01 (um) editor de vídeos, com experiência mínima de 6 anos em edições e experiência comprovada em edições e animações. Experiência em temática socioambiental será um diferencial.

5.3. Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, que deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do profissional;
- b) Experiências profissionais, com: nome da empresa; datas de início e término dos trabalhos; e resumo dos serviços realizados.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Diretoria de/Gerência Marinha e Costeira da Conservação Internacional.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto contratado nos termos e condições constantes do Contrato, do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.

7.2. Cumprir o prazo OU o cronograma de execução e/ou entrega dos serviços e/ou materiais e equipamentos definidos no contrato.

7.3. Cientificar, imediatamente e por escrito, os CONTRATANTES, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

7.4. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, aos CONTRATANTES, sempre que por estes solicitado.

7.5. Produzir a narrativa dos materiais com base nos insumos do engenheiro parceiro e da Diretoria de Desenvolvimento e Comunicação da CI-Brasil, desenvolver arte, diagramação, edição de vídeo, animações ilustrações e elementos visuais visando a melhor comunicação do material; entregar versões preliminar e final para revisão e adequar conteúdo conforme feedback da CI-Brasil e engenheiro;

7.6. Cumprir prazo de entrega estabelecido.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços e/ou fornecimentos.
- 8.3. Informar a **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.
- 8.4. Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 8.5. Fornecer insumos técnicos e materiais de referência, disponibilizar engenheiro parceiro para esclarecimentos e revisão.
- 8.6. Aprovar entregas e fornecer feedback em tempo hábil.

9. DAS FONTES DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

- a) Código e Nome da Unidade: 1002953 - CATFDN-BR-GREENGRAY ACT A1
- b) Código e Nome do Centro de Responsabilidade (CR): 1002953/ CC: 22015 ACT A1

9.2. O rateio das despesas entre as entidades licitadoras será o seguinte:

PROJETO	TOTAL
1002953	
100,00%	100,00%

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O produto final deve ser entregue impreterivelmente até 31 de outubro de 2025. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 06 (seis) meses.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preço deve ser apresentada conforme definido no edital. Deve constar na proposta de preço o valor total para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11.2. Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste TDR, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens para os estados, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12. DO SIGILO E DO DIREITO AUTURAL

12.1. A **CONTRATADA** se obriga a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão de celebração deste Contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão do contrato e da prestação do serviço, que serão consideradas “informações confidenciais”, e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados da **CONTRATANTE**, se houver prévia e expressa autorização, por escrito, do representante indicado para a gestão do contrato.

12.2. A **CONTRATADA** se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que precisem conhecer a “informação confidencial”, mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.

12.3. Não serão consideradas “informações Confidenciais” as informações que:

- a) sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público;
- b) encontravam-se na posse legítima da **CONTRATADA**, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação em razão deste Contrato;
- c) sejam expressamente identificadas pela **CONTRATANTE** como “não confidenciais”;
- d) devam ser divulgadas por força de decisão em processo judicial, neste caso, sendo a divulgação a mais restrita possível, o que deverá ser imediatamente comunicado à **CONTRATANTE**.

12.4. Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** está obrigada a devolver de imediato à **CONTRATANTE** todas as informações recebidas em decorrência do presente Contrato e da prestação do serviço.

12.5. O descumprimento da confidencialidade obrigará a **CONTRATADA** à reparação de eventuais perdas e danos, inclusive os valores que a **CONTRATANTE** venham eventualmente a despendar para indenização de terceiros, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais.

12.6. O não exercício pela **CONTRATANTE** de qualquer direito previsto nesta Cláusula de Confidencialidade, ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

12.7. Todos os direitos autorais e conexos, paternidade, intelectualidade, patrimonialidade e titularidade sobre os produtos objeto deste edital pertencerão, exclusivamente, à **CONTRATANTE**.

12.8. A **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, poderá modificar o conteúdo descrito no item anterior, promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que o proponente faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos neste termo, o que se estende aos produtos que vierem a ser desenvolvidos a partir dos obtidos nesta chamada pública.

12.9. É da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a obtenção da competente cessão de direitos de autor e conexos, em favor da **CONTRATANTE**, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos projetos desenvolvidos, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar à **CONTRATANTE**.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1 Para pontuação da Experiência Técnica da Empresa (ETE), serão avaliados os seguintes atestados:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
-----------------------	---------------------

Experiência em projetos de comunicação ambiental, institucional ou científica	até 5 pontos
• Até 5 anos = 2 pts	
• De 5 a 10 anos = 4 pts	
• Acima de 10 anos = 5 pts	
Portfólio com materiais de comunicação narrativos e ilustrados, infográficos, ilustrações e edição de produtos audiovisual com animações.	até 5 pontos
• Exemplos limitados = 2 pts	
• Exemplos diversificados e consistentes = 4 pts	
• Portfólio robusto e inovador = 5 pts	
Capacidade de traduzir termos especializados para público leigo	até 5 pontos
• Pouca evidência de clareza = 2 pts	
• Boa adaptação de linguagem = 4 pts	
• Comunicação clara e acessível em diferentes formatos = 5 pts	
Qualificação da equipe (redação, design gráfico, editor de vídeo ilustração e diagramação)	até 5 pontos
• Profissionais com até 5 anos de experiência = 2 pts	
• Profissionais com 5 a 10 anos de experiência = 4 pts	
• Profissionais acima de 10 anos ou equipe multidisciplinar robusta = 5 pts	
Total	20 pontos

13.2 Qualificação do Proposta Técnica (QPT)

A empresa deverá apresentar a Proposta Técnica contendo a descrição e detalhamento precisos da metodologia, ainda que inicial quando couber, de trabalho a ser empregada nos serviços e/ou consultorias, demonstrando a sua aplicabilidade e contemplando:

a) apresentação institucional da empresa;

b) entendimento do objeto da contratação de acordo o disposto neste Termo de Referência, compreendendo também:

b.1) o escopo do projeto.

c) proposta metodológica adequada à execução e apresentação dos trabalhos definidos no Termo de Referência, que contemple competências relacionadas ao respeito e direito dos povos e comunidades tradicionais;

d) descrição, com textos e figuras, quando couber, das fases, das atividades e dos marcos utilizados para verificar se as entregas foram feitas com sucesso;

e) descrição detalhada e precisa das atividades e produtos que deverão ser entregues;

f) cronograma de execução, mês a mês ou semana a semana, quando couber, dos serviços a serem realizados e das entregas, com o dimensionamento e alocação da sua equipe técnica, adequados em quantidade e tempo de intervenção.

Para a determinação da pontuação da Proposta de trabalho, a Comissão de Chamada pública fará a sua avaliação de acordo com os critérios do quadro abaixo:

Plano de Trabalho | Pontuação

- Incorreto → 0
- Incompleto → 5
- Completo, mas superficial → 10
- Completo e Exaustivo → 20
- **Pontuação máxima: 20**

INCORRETO – Proposta técnica foge da temática do TDR e/ou não apresenta termos técnicos condizentes com a especialidade

INCOMPLETO – Proposta técnica deixa de abordar 02 (dois) ou mais itens deste TDR ou contém manifesto equívoco em pelo menos 1 item;

COMPLETO, MAS SUPERFICIAL – Proposta técnica embora tenha abordado todos os itens, não apresentou exame aprofundado, detalhado e especificado, bem como não apresentou fundamentação inerente e indispensável à demonstração de sua eficiência e aplicabilidade;

14. ENVIO DE PROPOSTAS

A proposta deve conter a descrição dos produtos a serem entregues, cronograma proposto para realização dos serviços, valor a ser desembolsado por produto e valor total do contrato. A mesma deve ser enviada no formato PDF, juntamente com os anexos, quando houver, por meio de mensagem eletrônica para os endereços abaixo indicando no campo assunto “TdR 38595-FY26 - projeto de infraestrutura verde-cinza no Pará”:

- comprasbr@conservation.org
- bleal@conservation.org
- ralves@conservation.org
- aalves@conservation.org

- anavarrete@conservation.org

15. PRAZOS

- Abertura da convocação: **02 de setembro de 2025**
- Data de limite de perguntas: **10 de setembro de 2025**
- Data limite de resposta: **12 de setembro de 2025**
- Data de encerramento para o recebimento das propostas **16 de setembro de 2025 até as 18:00hs**, (horário de Brasília/DF)
- Data limite para análise das propostas **17 de setembro de 2025 até as 18:00hs**

As dúvidas deverão ser encaminhadas por e-mail até o dia 10 de setembro à Beatriz Oliveira Leal bleal@conservation.org, com cópia para Renan Alves ralves@conservation.org, com o assunto “Dúvidas-TdR 38595-FY26-projeto de infraestrutura verde-cinza no Pará.”

Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.

Caso não receba uma mensagem de confirmação de recebimento de propostas em até 3 dias úteis após a data limite de recebimento de propostas, entre em contato conosco para confirmação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025
Renan Alves
Gerente de Projetos